

EDITAL DE INGRESSO Nº 17/DEING/2023/1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Ensino de Língua Estrangeira para a Educação Básica** – na modalidade EaD – ofertado pelo campus Florianópolis – Continente, com ingresso no **primeiro semestre de 2023**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
10 a 30/11/2022	Período de inscrições pelo site: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
06/12/2022, às 15h30min	Sorteio eletrônico público
07/12/2022, a partir das 18h00min	Divulgação do boletim de desempenho do candidato
07/12/2022, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
08 a 19/12/2022	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 1ª chamada via formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/234266?lang=pt-BR
09/01/2023, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada
10 a 19/01/2023	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 2ª chamada via formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/234266?lang=pt-BR
17/02/2023	Previsão de início das aulas
Consulte a seção 8	Preenchimento das vagas remanescentes

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso ofertado neste edital será por SORTEIO PÚBLICO.

2.2 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. O curso se destina a quem atender aos pré-requisitos e as demais exigências para matrícula, conforme estabelecido em edital.

2.3 Para obter mais informações sobre os cursos de Especialização do IFSC acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Especialização em Ensino de Língua Estrangeira para a Educação Básica será ofertado na modalidade A DISTÂNCIA.

3.2 As vagas no curso estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Ofertante	Curso	Atividades	Início das aulas	Turmas	Vagas totais
Câmpus Florianópolis-Continente	Especialização em Ensino de Língua Estrangeira para a Educação Básica	O curso prevê atividades de ensino e aprendizagem, que serão obrigatoriamente desenvolvidas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA (Moodle/IFSC) de forma assíncrona e também atividades síncronas mediadas pela plataforma RNP, entre segunda-feira e sexta-feira, no período noturno, das 19:00 às 22:00h.	17/02/2023	Ensino de Inglês	50
				Ensino de Espanhol	50

3.3 O curso de Especialização em Ensino de Língua Estrangeira para a Educação Básica prevê uma oferta de 100 vagas, sendo 50 vagas para a turma de Ensino de Língua Inglesa e 50 vagas para a turma de Ensino de Língua Espanhola.

3.4 O início das aulas previsto neste edital poderá ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

3.5 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Câmpus ofertante	Curso	Objetivo do Curso	Carga horária
Câmpus Florianópolis-Continente	Especialização em Ensino de Língua Estrangeira para a Educação Básica	O curso tem por objetivos formar professores-investigadores especializados em abordagens de ensino de línguas estrangeiras (LE), Inglês ou Espanhol, para a Educação Básica, bem como contribuir para a ressignificação das práticas pedagógicas docentes e para o conceito de cultura digital no âmbito da Educação Básica.	390h

3.6 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Câmpus ofertante	Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
Câmpus Florianópolis-Continente	Especialização em Ensino de Língua Estrangeira para a Educação Básica	O curso é destinado a professores de LE de inglês ou espanhol que atuam na Educação Básica e que desejam aprimorar seus conhecimentos sobre abordagens de ensino e aprendizagem de LE, sobre o uso de TDIC no ensino-aprendizagem de LE e sobre a pesquisa-ação na sala de aula de LE.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC com formação em Letras Inglês ou Letras Espanhol ou equivalente.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.2 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet** conforme cronograma deste edital, pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.

4.3 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar na opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar o câmpus Florianópolis-Continente;
- d) selecionar o curso de **Especialização em Ensino de Língua Estrangeira para a Educação Básica**;
- e) preencher todos dados solicitados;
- f) conferir os dados do comprovante de inscrição e salvá-lo.

4.3.1 A quem não tiver acesso à Internet poderão ser disponibilizados telecentros com computadores nos câmpus. Caberá ao candidato entrar em contato com o câmpus para verificar a disponibilidade e horário de atendimento externo. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo I deste edital.

4.3.2 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados preenchidos poderá ser efetuada pelo próprio candidato, **somente durante o período de inscrição**,

no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento> na opção “Já me Inscrevi”.

Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

- 4.4** O candidato poderá concorrer à vaga com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada no sistema.
- 4.5** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 4.6** Recomenda-se salvar e guardar o comprovante de inscrição, que é o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1** Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado no link <https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico>
- 5.2** O sorteio público será conforme cronograma no item 1 deste edital.
- 5.3** O sorteio público, se houver, será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso. Não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- 5.4** A lista dos inscritos será divulgada no mesmo dia do sorteio no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 5.5** No dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como o link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1** A listagem dos candidatos aprovados em primeira e demais chamadas serão divulgadas conforme cronograma no item 1 pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

- 6.2** O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.
- 6.3** Se houver vagas remanescentes (ver seção 8), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no link <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 6.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 6.5** O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, até aproximadamente 25 dias após o início das aulas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.
- 6.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e der sua autorização, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail.
- 6.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Da matrícula on-line

- 7.1.1** As matrículas das chamadas regulares dos candidatos convocados serão realizadas de forma remota nos dias previstos no cronograma do item 1 deste edital.
- 7.1.2** A convocação de candidatos para matrícula após o período estipulado em cronograma, caso ocorra, será realizada para preencher as vagas que restarem ociosas após as chamadas regulares. O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no ato de convocação, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos no quadro 3.6 e a documentação exigida para matrícula, conforme item 7.3.

7.2 Das condições para matrícula

- 7.2.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado assume que atende às condições dispostas nos itens abaixo, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 7.2.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 7.2.3** O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

7.3 Da documentação para matrícula

- 7.3.1** Os candidatos aprovados deverão enviar toda a documentação exigida para matrícula, conforme cronograma do item 1, pelo formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/234266?lang=pt-BR>
- 7.3.2** O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail ra.cte@ifsc.edu.br para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.
- 7.3.3** O candidato aprovado deverá enviar a seguinte documentação pelo formulário:
- Declaração** de que atende ao disposto na seção 7.2 disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de pós-graduação > Declaração para matrícula – ampla concorrência.
 - Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
 - Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil – FRENTE E VERSO, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.6;
 - Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.
 - Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta

em seu Art. 74);

f) **Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos);

g) **Foto 3x4** (colorida e recente).

7.3.4 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão enviar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.3.5 O candidato estrangeiro deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.3.6 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

7.3.7 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

7.3.8 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá encaminhar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

7.3.9 O candidato que não enviar a documentação no período da matrícula perderá o direito à vaga.

- 7.3.10** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- 7.3.11** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.
- 7.3.12** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail ra.cte@ifsc.edu.br.
- 7.3.13** A inscrição e efetivação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Mais informações no portal do IFSC pelo link <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.
- 7.3.14** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 8.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 8.1.2** Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 8.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.6 deste edital.
- 8.1.4** Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.
- 8.1.5** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 8.1.6** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de formulário devidamente preenchido**, observados os requisitos deste edital.
- 8.1.7** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula pelo formulário eletrônico, conforme descrito na seção 7.3.

8.1.8 Se no ato do item 8.1.4 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.

8.1.9 Se no ato do item 8.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.

9.3 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidades de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

9.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF. Não serão aceitos questionamentos acerca de divergências de fuso horários ou precisão entre os sistemas utilizados pelo IFSC e o dispositivo eletrônico utilizado pelo candidato, com relação a qualquer etapa prevista neste Edital.

9.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 09 de novembro de 2022.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .